



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 539/2024 Projeto de Lei Ordinária nº 17/2024 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à construção da Unidade de Saúde do Jardim Campo Belo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à construção da Unidade de Saúde do Jardim Campo Belo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | | | | |
|----|----|-----------------------|-------------------------------------|--|------------|---|----|----|
| 04 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| | 3 | 10.301.0004.1284.0000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 140.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 300 000 | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos | | | | | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | | | |
|----|----|-----------------------|---|--|-------------|---|----|----|
| 04 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| | 6 | 10.301.0004.2094.0000 | SAMS - Administração Geral | | -70.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | | |
| | 15 | 10.301.0004.2103.0000 | SAMS Atenção Básica - Medicina | | -70.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de março de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 539/2024 - PLO 17/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código F4B5-CD60-ACB2-5D04



